



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 2.384, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais na data de 20 de Fevereiro de 2012, tendo-se em vista a Comemoração Nacional do Carnaval”.

Considerando-se que o dia 21 de Fevereiro do ano em curso é “Feriado Nacional – Carnaval”.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


### **DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais, no dia 20 de Fevereiro de 2012.


Art. 2º - Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo consequentemente atendimento ao público, ficando porém, ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 20 de fevereiro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

  
Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo

